



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 349/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUTORA DUX LTDA, QUE VISA REALIZAR O REAJUSTE, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 23.0.000076051-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DUX LTDA**, CNPJ 15.497.323/0001-00, sediada na Rua Honório Parente, 702 - SALA 02 - Bairro: Jóquei Club - Teresina(PI), telefone (86) 3302-3885, e-mail construtoradux@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO JERICÓ MENESES**, RG nº 03.036.078 - SSP/PI, CPF nº 041.962.213-60, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº 111/2022, com base no art. 57, II e art. 65, inciso I “b”, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de Reajuste, alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do **Contrato Nº 111/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O presente Termo Aditivo reajustará o Instrumento Contratual em **R\$ 96.629,52 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no INCC-M, referente ao interstício de 13/06/2022 a 13/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 111/2022, acrescentando-o em 12,88% (doze inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais).

3.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 528.495,19 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 111/2022, suprimindo-o em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos percentuais).

4.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 197.080,20 (cento e noventa e sete mil oitenta reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI.

Parágrafo único. Devolve-se à empresa o prazo de 1 (um) dia, extraído do período inicial de execução, totalizando, assim, 121 (cento e vinte e um) dias, a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 428.044,51 (quatrocentos e vinte e oito mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

6.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 4.433.109,52 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil cento e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabelas abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Contrato 111/2022	4.005.065,01	-
Valor do Reajuste	96.629,52	2,41%
Valor Reajustado do Contrato 111/2022	4.101.694,53	-

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Valor do Acréscimo de Serviços	528.495,19	12,88%
Valor da Supressão de Serviços	197.080,20	4,80%
Contrato + 1º Termo Aditivo	4.433.109,52	-

(*) Calculado sobre o valor reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

<u>Reajuste, alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do Contrato Nº 111/2022</u>	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Território: Valor reservado:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau 02.061.0015.1848 449051 - Obras e Instalações TD2 - COCAIS R\$ 428.044,51 (2023NR00102)

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e art. 65, inciso I “b”, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. JOÃO PEDRO JERICÓ MENESES
Representante da Empresa CONSTRUTORA DUX LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO JERICO MENESES, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/11/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4917850** e o código CRC **021F7B3D**.
